

APROVADO  
06 / MAR / 1998

06 / MAR / 1998  
Secretário

PROJETO DE LEI

ORDEM DO DIA  
06 / MAR / 1998

LEI Nº 375 / 98

"Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Verba Orçamentária e dá outras providências."

IONE OALRTE CAMINHA, Vice-Prefeita- Prefeita em Exercício de Manoel Viana, RS-Fa- go saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente Lei.

ART. 1º Suplementa a seguinte rubrica orçamentária:

Plenário da Câmara  
0101.01010012.001 3.1.9.2.00.....R\$ 1.500,00

ART. 2º Servira de cobertura para o respectivo crédito a seguinte rubrica orçamentária:

Plenário da Câmara  
0101.01010012.001 3.1.1.1.02.....R\$ 1.500,00

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
03 / MAR / 98  
023 / 98  
Mc  
Batal. Administrativa

Manoel Viana, 03 de março de 1998

*Miguel Argemiro Soares Garibaldi*  
Miguel Argemiro Soares Garibaldi  
Prefeito Municipal

*IONE OALRTE CAMINHA*  
IONE OALRTE CAMINHA  
Vice-Prefeita  
Prefeita em Exercício

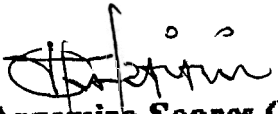
Registre-se e Publique-se em 07 de abril de 1998.

*MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA*  
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA  
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

**JUSTIFICATIVA**

Sr. PRESIDENTE;  
Srs. VEREADORES:

*O presente projeto de lei tem por finalidade ajustar rubrica no orçamento, conforme solicitação desta Casa.*  
Certos de Vossa atenção, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de **urgência**.

  
**Miguel Argemiro Soares Garaialdi**  
**Prefeito Municipal**